## Estado do Pará Governo Municipal de Ulianópolis FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



**Portaria nº** 409/2023 - FME

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230425

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 11-2023-SRP-PMU

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistema, equipamentos e aparelho de ar condicionado do tipo central, com fornecimento de mão de obra, matérias, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades das secretarias de fundos e prefeitura municipal de ulianópolis/pa

O(a) Sr(a)WALMIR NOGUEIRA MORAES, Secretario Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, como CONTRATANTE e E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) RAFAEL DA COSTA VIANA , CPF nº 031.735.942-82,
  para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
  - Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ULIANÓPOLIS - PA, 19 de Julho de 2023

WALMIR NOGUEIRA MORAES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

## Estado do Pará Governo Municipal de Ulianópolis FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



GESTOR DO CONTRATO